



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA FINAL DE ANO 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.016137/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA

Endereço: GENERAL OSORIO Número: 161 Bairro: JD DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP

CEP:13140-000

CNPJ/MF nº: 54.255.906/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço: GENERAL OSORIO Número: 161
Bairro: JD DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-000

CNPJ/MF nº:54.255.906/0001-86 Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço:
ARGEMIRO PIVA Número: 456 Bairro: REC.SANTA CATARINA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-031

CNPJ/MF nº:54.255.906/0002-67 Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA Endereço:
DOM HUMBERTO MAZZONI Número: 66 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA Município:
CAMPINAS UF: SP CEP:13068-323

CNPJ/MF nº:54.255.906/0003-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2021 a 19/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2021 a 19/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

LOJAS PARTICIPANTES:

A campanha se estende a todas as lojas físicas da rede Calegaris Supermercados que é composta por três lojas, conforme abaixo:

Loja I: Rua General Osório, nº 161 - Jardim Calegaris Paulínia/SP, CEP 13140-103

Loja II: Rua Argemiro Piva, nº 456 - Santa Catarina Paulínia/SP, CEP 13140-426

Loja III: Rua Dom Humberto Mazzoni, 66 - Cj Habitacional Padre Anchieta Campinas/SP, CEP 13.068-323

Os horários de funcionamento das lojas poderão ser consultados em supermercadocalegaris.com.br/.

QUEM PODE PARTICIPAR?

A promoção é aberta exclusivamente aos consumidores participantes do programa de fidelidade CLUBE CALEGARIS MAIS, de responsabilidade da rede de supermercados Calegaris.

O interessado deverá ser cadastrado no CLUBE CALEGARIS MAIS, assim como fornecer seu CPF no momento de finalização de suas compras no check-out para que as mesmas sejam contabilizadas e válidas para a promoção.

O cadastro ou atualização para o programa de fidelidade Clube Calegaris é gratuito e imediato, podendo ser realizado acessando o site: www.clubecalegarismais.com.br ou pelos totens das lojas físicas.

Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no CLUBE CALEGARIS MAIS não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

COMO PARTICIPAR?

Qualquer pessoa que, cadastrada no programa CLUBE CALEGARIS MAIS, realizar suas compras acima de R\$ 100,00 no Calegaris Supermercados estará concorrendo aos prêmios instantâneos entre os dias 10 de

novembro a 19 de dezembro de 2021.

Cada prêmio é composto por 1 kit sacola tipo mochila + squeeze (valor unitário R\$ 28,00) + 1 Vale Compras no valor de R\$100.

Os prêmios serão entregues aos contemplados logo após a finalização de suas compras, de forma imediata. O sorteio é aleatório e realizado pelo próprio software "Consinco" de frente de caixa.

Promoção não acumulativa.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/11/2021 07:30 a 19/12/2021 21:30

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 220.000 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 611

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
360	Squeeze + Sacochila (Valor do kit R\$ 28,00) + Vale compras Calegaris no valor de R\$ 100,00	128,00	46.080,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
360	46.080,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos dessa promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão entregues após a finalização da compra, no setor do atendimento ao cliente, na própria loja onde os sorteios ocorrerem.

Todos os prêmios serão adquiridos dentro do prazo legal e entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

A entrega dos prêmios será realizada mediante assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

Como forma de documentar a entrega, será solicitado aos ganhadores a apresentação do documento de identidade original, carteira nacional de habilitação original ou cópia autenticada dos documentos anteriormente citados - sob pena de não poder receber a premiação.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio aos contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

2. A responsabilidade do Supermercado Calegaris junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.0951/72, o Supermercado Calegaris comprovará a propriedade dos prêmios dentro do prazo estipulado junto à SECAP/ME. Tendo em vista sua natureza, o prêmio não será exibido, mas a sua descrição completa estará disponível na sede da Promotora, cujo endereço já consta deste Regulamento. O Certificado de Autorização SECAP/ME nº XXXXXXXX será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

4. Os participantes que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos dessa promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

5. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferida ao Supermercado Calegaris a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

6. Segundo Artigo 10º, do Decreto 700951/72 - Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, na forma deste Regulamento – Medicamentos, Combustíveis e lubrificantes, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pelo Supermercado Calegaris. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP/ME. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que, em caso de contemplação, o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia -SP para dirimir quaisquer questões advindas desta mecânica promocional, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

10. Na eventualidade do cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e concordar automaticamente com este regulamento.

11. O Supermercado Calegaris se isenta de qualquer responsabilidade no percurso do contemplado ou mesmo em sua estadia no hotel, como acidentes ou incidentes com carro ou participantes.

12. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de

dezembro de 1971;

13. Junto ao recibo de entrega do prêmio, serão colhidos os seguintes dados: Nome completo, endereço completo, CPF, RG, data de nascimento, telefone, e-mail.

14. O nome e CPF dos participantes contemplados serão divulgados de forma anonimizada pela promotora no site da promoção e em outros meios, inclusive os digitais, que entender ser conveniente usar para dar publicidade ao fato.

15. A divulgação aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

16. Os recibos de entrega dos prêmios dos contemplados serão arquivados pelo período de 5 (cinco) anos pela empresa promotora.

17. O Supermercado Calegaris deverá prestar contas junto ao responsável SCPC (Sistema de Controle de Promoção Comercial), onde deverá sinalizar dados dos contemplados e cópia dos termos de recebimento dos prêmios. Qualquer dúvida entre em contato com o nosso encarregado de dados em nosso site.

18. O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.supermercadocalegaris.com.br e também impresso em banners e/ou adesivos que serão fixados em locais de fácil acesso nas lojas físicas do Calegaris Supermercados para consulta do público.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/10/2021 às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PLA.KRP.IJT